



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

29/12/2015 ATÉ 29/12/2015



INDÍCE

1	COMARCAS	
	1.1 BLOG DO NETO FERREIRA	1
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG DO NETO FERREIRA	2
	2.2 BLOG MEARIM NET.....	3
	2.3 BLOG SÉRGIO MATIAS.....	4
3	SEGURANÇA	
	3.1 PORTAL DO MUNIM.....	5
4	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	4.1 O IMPARCIAL ONLINE.....	6

OI é condenada por cobrança de fatura indevida

Cobrança de fatura de telefone sem que a linha esteja devidamente instalada é passível de indenização. O entendimento da juíza Leoneide Delfina Barros, titular da 2ª Vara de Zé Doca, foi de condenar a empresa Oi Telemar Fixo a pagar o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de danos morais em favor de E. S. S..

De acordo com a ação, o autor teria solicitado uma linha telefônica junto à parte ré em dezembro de 2014, sendo que nunca teve o pedido atendido. Entretanto, as contas estavam chegando mensalmente. "No caso dos autos, não resta dúvida de que a demandada é culpada pelos danos causados à parte autora, uma vez que a ré não conseguiu comprovar que as cobranças eram indevidas e que os serviços estavam sendo prestados à parte requerente, nem tampouco, comprovar que tal fato se deu por culpa de terceiros", ressaltou a magistrada na decisão.

Versa a sentença: "Os danos são, pois, extensos e devem ser ressarcidos e reparados, com punição de ordem moral, independentemente de ter agido ou não com culpa. Assim, é indubitável que a falta de prestação de serviços contratados no mercado consumerista e a existência de diversas cobranças indevidas, sem causa e por negligência da ré, impõe um abalo à sua auto-estima, ao amor próprio, um vexame social, que na esfera de valores erigidos pelo ordenamento legal encontra respaldo para ser indenizado" explicou a juíza, citando o Código de Defesa do Consumidor.

Por fim, ela decidiu julgar procedente o pedido, determinando que a parte requerida cancele a linha telefônica em nome do requerente, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais). A ré foi condenada, ainda, a efetuar o pagamento de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em favor da parte autora, a título de ressarcimento por danos morais.

A sentença determina, ainda, que a parte demandada se abstenha de efetuar cobrança à pessoa do requerente, sob pena de multa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Desembargadora manda soltar ex-prefeito de Bacabal

A desembargadora Maria da Graça concedeu, nesta terça-feira (29), o habeas corpus em favor de Raimundo Nonato Lisboa, ex-prefeito de Bacabal.

Lisboa foi preso no 18 de novembro de 2015, pela operação El Berite, deflagrada pela Polícia Civil do Maranhão. Ele é acusado de participar de crimes de agiotagem e do esquema que desviou milhões dos cofres da prefeitura de Bacabal.

TJ-MA concede liberdade provisória a ex-prefeito de Bacabal

Do blog do Sérgio Matias

Preso desde o último dia 18 de novembro o ex-prefeito de Bacabal, Raimundo Nonato Lisboa, deverá passar em casa as festas de final de ano. Na manhã desta quarta-feira (30) o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, através da desembargadora Maria das Graças Castro Duarte Mendes, concedeu liminar em seu favor.

O médico Dr. Lisboa foi prefeito de Bacabal 2005 a 2012, período em que, segundo investigações, teria supostamente participado de organização criminosa que desviou milhões de reais dos cofres públicos municipais.

Tribunal de Justiça do Maranhão concede liberdade provisória ao ex-prefeito de Bacabal

Pres desde o último dia 18 de novembro o ex-prefeito de Bacabal, Raimundo Nonato Lisboa, deverá passar em casa as festas de final de ano. Na manhã desta quarta-feira(30) o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, através da desembargadora Maria das Graças Castro Duarte Mendes, concedeu liminar em seu favor.

O médico Dr. Lisboa foi prefeito de Bacabal 2005 a 2012, período em que seguiu investigações, participou de organização criminosa que desviou milhões de reais dos cofres públicos municipais.

A operação coordenada pela Superintendência de Combate à Corrupção (Seccor) e Grupode Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) do Ministério Público (MP) Estadual, e com o apoio da Superintendência Estadual de Repressão ao Narcotráfico (SENARC), prendeu Dr. Lisboa nas primeiras horas da manhã do dia 18 de novembro juntamente com dois de seus ex-assessores. Gilberto Gomes e Aldo Araújo Brito já estão em liberdade provisória.

Todos foram presos em cumprimento a mandado de prisão preventiva. Após serem encaminhados à sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em nossa capital, o ex-prefeito e seus ex-assessores foram levados para o Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

CNJ orienta sobre procedimento de entrega à adoção

A entrega do filho para a adoção é um direito assegurado às mães e gestantes pelo parágrafo único do artigo 13 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e a orientação e atendimento devem ser oferecidos pelas Varas da Infância e Juventude. A maior parte das gestantes chega para atendimento nas Varas de Infância e Juventude por meio de encaminhamento das maternidades e, na unidade judicial, têm direito a um atendimento multidisciplinar, tendo inclusive assegurado o direito de mudar de ideia durante o processo. A gestante que deseja entregar seu filho à adoção, independentemente do motivo que a levou a esta decisão, tem o direito ao atendimento qualificado e à privacidade.

Em caso de criança ainda em gestação, é importante procurar a Vara de Infância e Juventude antes do nascimento, a fim de receber melhor acompanhamento psicológico. Após o nascimento, a Vara de Infância e Juventude deve ser comunicada, e a mãe deverá se pronunciar perante o juiz quanto à sua renúncia ao poder familiar. Caso confirmada a entrega em adoção, a criança será cadastrada para entrega a requerente habilitado. A gestante deve procurar a unidade judiciária e receber atendimento multidisciplinar que deve auxiliá-la no processo de decisão acerca da entrega do filho para adoção. A gestante não deve ser coagida, pela unidade judiciária, a entregar a criança ou a ficar com ela.

Decisão respeitada- A Vara de Infância deve ajudar a gestante a decidir com responsabilidade e adequação, respeitando sua individualidade e intimidade, sem pressões ou constrangimentos. Desse modo, garante-se saúde e segurança nas fases de gestação, parto e acolhimento do recém-nascido, quer na sua família biológica, quer em uma família substituta. Caso a genitora decida permanecer com a criança, o juiz pode encaminhá-la para atendimento em programas sociais que lhe darão apoio para criar o filho. Ao demonstrar a sua limitação para exercer a maternidade e procurar a Vara de Infância e Juventude, a gestante não incorre em crime algum e demonstra respeito com a criança, evitando medidas mais drásticas como o aborto ou o abandono.

A medida evita também a adoção ilegal, a chamada "adoção à brasileira", ou seja, o registro indevido de uma criança como se filho biológico fosse - esses acordos muitas vezes se dão nas maternidades e o juiz, posteriormente, pode não acolher o pedido de guarda da criança por entender que houve burla no cadastro. Ao realizar a adoção pelas vias legais, a genitora garante que a família que receberá a criança tenha sido rigorosamente vistoriada por assistentes sociais e disponha de todas as condições de acolhê-la.

PRESIDENTE DO TJMA RECEBE COMANDANTE DA PM E AFIRMA PARCERIA DE TRABALHO EM PROL DA POPULAÇÃO

MARANHÃO - O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, recebeu a visita do comandante-geral da Polícia Militar do Maranhão, coronel Marco Antônio Alves, e do subcomandante-geral e comandante do Centro Tático Aéreo (CTA), coronel Ismael de Sousa Fonseca. Aos dois representantes da corporação, o presidente afirmou que o Judiciário está à disposição para parceria de trabalho em prol da população. “A situação de violência é muito grave e temos que estar juntos para preveni-la e combatê-la”, disse o desembargador.

O comandante-geral ressaltou a importância do Judiciário está sensível às questões da segurança pública. “O seu olhar, presidente, é um olhar especial e é o nosso olhar. O Tribunal sempre foi um parceiro da Polícia Militar e a corporação continuará à disposição da Justiça, tanto em situações normais como nas excepcionais”, declarou o coronel Alves.

Para Cleones Cunha, é urgente a adoção de medidas de profilaxia criminal com foco na raiz causadora da violência, que causa medo e insegurança. “Respeitando e fazendo respeitar a independência e harmonia entre os poderes, uno-me aos demais chefes dos poderes do Estado para que, em conjunto, e dentro dos limites constitucionais impostos a cada poder, busquemos com afinco a tão almejada segurança pública, consubstanciada na contínua atividade de vigilância, prevenção e repressão de condutas delituosas”, destacou.